



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2. Contatos:

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Ivan Carlos Giroto - Cargo/função: Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

3. OBJETO

Este Estudo Preliminar Técnico tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PORTÕES NA ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELO SOLETTI.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	VLR UN	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM PORTÃO PRINCIPAL DA ESCOLA ÂNGELO SOLETTI, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 2,90X2,10CM.	UND	01	R\$1.873,33	R\$1.873,33
02	MANUTENÇÃO DE PORTÕES MEDINDO 3,50X2,00CM (COM ALTERAÇÃO DO MODO DE ABRIR) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PORTÃO MEDIDAS: 1,90X1,00CM.	UND	01	R\$2.096,66	R\$2.096,66

A contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção de portões é necessária para manter a segurança e proteção dos alunos e funcionários que estudam e trabalham no local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de serviços



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

especializados para a reforma de portões existentes e a instalação de grades no portão principal, visando melhorias na segurança e eficiência operacional do local.

5.2. Essa necessidade surgiu devido ao desgaste e/ou danos estruturais identificados no portão, que comprometem a segurança, a funcionalidade e a estética do local.

5.3. Os portões desempenham um papel essencial no controle de acesso ao espaço, garantindo a segurança dos frequentadores.

A contratação busca atender a esses serviços com agilidade e qualidade, assegurando a restauração plena das condições de uso e segurança do portão, visando melhorias na segurança e eficiência operacional do local.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretária de Educação	- Ivan Carlos Giroto

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em cotação direta com três fornecedores do objeto em questão.

DAS CONSULTAS DE PREÇOS NO PNCP E BANCO DE PREÇOS, não foi realizada por não ter parâmetro do objeto em questão para pesquisa. Não sendo possível encontrar todos itens necessários e similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que a melhor alternativa possível para solução da demanda é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de granitos e materiais necessários para sua colocação.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os devidos materiais dentro dos requisitos estabelecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA 3
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM PORTÃO PRINCIPAL DA ESCOLA ANGELO SOLETTI, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 2,90X2,10M	R\$ 1.920,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00
02	MANUTENÇÃO DE PORTÃO MEDINDO 3,50X2,00M (COM ALTERAÇÃO DE MODO DE ABRIR) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PORTÃO MEDIDAS: 1,90X1,00M	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,00

8. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de materiais para manutenção de portões na Escola Ângelo Soletti, através de dispensa de licitação nos moldes do art.75, II da lei 14.133/21.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é até **R\$ 3.969,99 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, incluindo despesas com frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

Contratação necessária para atender as demandas da secretária de Educação, contribuindo para a segurança dos alunos e conservação do patrimônio.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

Município de União do Oeste – SC, em 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN CARLOS GIOTTO
Data: 27/01/2025 12:34:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Carlos Girotto
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo